



# Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 158/2021

Dispõe sobre a divulgação do Disque 180 - SOS Violência Contra a Mulher e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As peças publicitárias do Poder Público Municipal independente do meio de veiculação, inclusive nas páginas eletrônicas na internet e nas redes sociais, farão menção expressa do Disque 180 - SOS Violência Contra a Mulher, destinada a conectar, informar e reforçar a assistência sobre recursos existentes em matéria de prevenção à violência contra as mulheres e sobre a assistência a que têm direito.

**Parágrafo único.** O formato da menção expressa poderá, a depender do veículo em que for realizado, ser feita de forma escrita ou por áudio, priorizando-se sempre que possível a forma escrita em favor da acessibilidade contendo no mínimo o seguinte conteúdo:

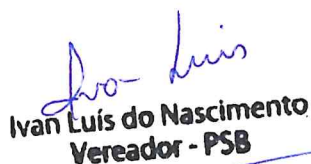
*“SE VOCÊ SOFRE OU CONHECE ALGUMA MULHER QUE SOFRA VIOLÊNCIA, LIGUE GRATUITAMENTE 180, DISPONÍVEL 24 HORAS, TODOS OS DIAS DO ANO.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, 20 de setembro de 2021.



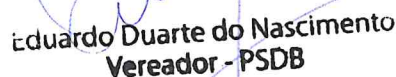
  
Ivan Luís do Nascimento  
Vereador - PSB

  
Oswaldo Féfin Vanin Junior  
Vereador - PSL

  
Dr. Elio Ajeka (PP)  
Vereador

  
Marcos José Custódio  
Vereador - PODE

  
Luiz Eduardo Nardi  
Vereador - PODE

  
Eduardo Duarte do Nascimento  
Vereador - PSDB

  
Sílvia Daniela Domingos D'Avila Al  
Vereadora - PL



# Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa divulgar o Disque 180 - SOS Violência Contra a Mulher.

Verificamos que a Pandemia da Covid 19 exige isolamento social, e que no ambiente doméstico, os casos de violência contra as mulheres têm aumentado muito, sendo dever das Autoridades Públicas combaterem a violência, e neste espectro a violência doméstica.

A Organização das Nações Unidas (ONU) lançou um alerta sobre o tema, afirmando que “em um contexto de emergência aumentam os riscos de violência contra mulheres e meninas, especialmente a violência doméstica, aumentam devido ao aumento das tensões em casa e também podem aumentar o isolamento das mulheres”. Além disso, alerta que o impacto econômico da pandemia pode criar barreiras adicionais para deixar um parceiro violento, além de mais risco à exploração sexual com fins comerciais.

Lembramos que o Serviço Público “Disque 180 – SOS Violência Contra a Mulher” é um serviço que tem se demonstrado eficaz na defesa e proteção das mulheres vítimas de violência, sendo necessário oferecer ampla divulgação do serviço para a sociedade, que representará garantia do direito à vida e à integridade física de milhares de mulheres de uma forma pedagógica, conscientizando a sociedade sobre a gravidade do problema e ampliando o conhecimento sobre os serviços disponíveis.

Desta forma solicito aos nobres pares a aprovação desta proposição, que visa salvaguardar a segurança e a vida.

Câmara Municipal de Marília, 20 de setembro de 2021.

  
Dr. Elio Ajeka (PP)  
Vereador